



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 165/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 290.384,51 (Duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1169/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 290.384,51 (Duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
551	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	13.325,69
552	4490.52.00.00	01809	Equipamentos e Material Permanente	277.058,82
Total da Unidade				290.384,51

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1169/2019.

22130011000000000000	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	13.325,69
24281091000000000000	- CONV. 1659/2018 Aq.Caminhão com caçamba	277.058,82
Total		290.384,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de outubro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 165/2019

DECRETO Nº 165/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 290.384,51 (Duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1169/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 290.384,51 (Duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
551	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	13.325,69
552	4490.52.00.00	01809	Equipamentos e Material Permanente	277.058,82
Total da Unidade				290.384,51

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1169/2019.

221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	E	13.325,69
242810910000000000 – CONV. 1659/2018 Aq.Caminhão com caçamba		277.058,82
Total		290.384,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8DECDE00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2019. Edição 1872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>